

ESTACAO RADIO DA MARINHA EM NATAL

Documento de Formalização da Demanda 179/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 179/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/2025 00:00	783401	LUIZ NALDO DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
aquisição, por dispensa de licitação, de Óleo lubrificante para roçadeiras motores 2 tempos.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de óleo lubrificante para roçadeiras de motores 2 tempos, frasco de 500 ml, destinado ao uso nas instalações da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal (ERMN). O referido insumo é essencial para o correto funcionamento e conservação dos equipamentos de roçagem empregados pela Seção de Serviços Gerais, os quais são utilizados de forma contínua no manejo da vegetação que compõe a extensa área da Organização Militar.

A utilização do óleo lubrificante adequado assegura maior durabilidade dos motores, reduz o risco de falhas mecânicas, otimiza o desempenho operacional e contribui para a redução de custos com manutenção corretiva. Ressalta-se que o manejo regular da vegetação é imprescindível para evitar danos às estruturas de comunicação e incrementar a Segurança Orgânica da ERMN, justificando, portanto, a necessidade da presente aquisição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	LUBRIFICANTE MINERAL	APLICAÇÃO: MOTOR 2 TEMPOS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, REFERÊNCIA: REFERENCIA 8017 H	13,0036,00		468,00
Unidade de fornecimento: Frasco						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ NALDO DE SOUZA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	ResponsávelData
1 o Decreto nº 11.137/22 tornar dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento do disposto no Decreto nº 10.947/22, com o propósito de cumprir o contido no art. 5º da Lei nº 14.133/21, no que tange aos princípios do planejamento e da governança nas contratações públicas, será dado início à implantação da utilização dos procedimentos do PGC.	LUIZ 09/09 NALDO /2025 DE SOUZA 14:08
2 o Decreto nº 11.137/22 tornar dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento do disposto no Decreto nº 10.947/22, com o propósito de cumprir o contido no art. 5º da Lei nº 14.133/21, no que tange aos princípios do planejamento e da governança nas contratações públicas, será dado início à implantação da utilização dos procedimentos do PGC.	LUIZ 09/09 NALDO /2025 DE SOUZA 14:00

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.